



# Prefeitura Municipal de Cunha

## *Estância Climática*

Praça Cônego Siqueira, 46 – CEP: 12.530-000 – Fone/Fax (12) 3111-5000

### **Edital de Inscrição para voluntariado no Programa Mais Alfabetização**

A Secretaria De Educação, Esporte E Lazer no uso de suas atribuições legais, informa que as **Inscrições** para o Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização serão **nos dia 02 e 03 de maio de 2018**, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, localizada na Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, sendo a entrevista 04 de maio de 2018 e publicação de seleção no dia 05 de maio de 2018 NO MESMO ENDEREÇO

O candidato deverá entregar cópia para fins de inscrição de certificado de conclusão de Pedagogia ou Graduado em Magistério em nível médio ou declaração de matrícula em curso de Graduação de Pedagogia e seus documentos pessoais.

Serão oferecidas **vagas** entre as escolas de na EMEF Benedito Aguiar Santana em Cunha e da EMEF Manoel Lopes D'Assunção no Distrito de Campos de Cunha e ainda na EEMEF Bairro do Paraitinga e EMEF Belarmino Pedro de Araujo no Bairro da Barra do J Alves.

O Programa Mais Alfabetização - PMALFA, instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, é uma estratégia do Ministério da Educação – MEC, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. O Mais Alfabetização fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O **objetivo** do PMALFA é fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. Para isso, o Ministério da Educação garantirá apoio adicional prioritariamente no turno regular do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares da Prefeitura Municipal de Cunha. O Programa Mais Alfabetização será implementado nos anos iniciais do ensino fundamental das unidades escolares municipais, por meio de articulação institucional e cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, mediante apoio técnico e financeiro do MEC.

#### **SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO É RESPONSÁVEL:**

- Realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- Apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação da unidade escolar onde irá atuar;
- Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



# Prefeitura Municipal de Cunha

## *Estância Climática*

Praça Cônego Siqueira, 46 – CEP: 12.530-000 – Fone/Fax (12) 3111-5000

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as suas obrigações com o Programa;

**Perfil do voluntário**, preferencialmente ter experiência em alfabetização, o assistente pode ser desde o professor formado, ou estudante de Pedagogia ou Graduado em Magistério em nível médio. O assistente de alfabetização surge como auxiliar no processo de alfabetização e deve atuar segundo o planejamento do professor e da coordenação pedagógica.

- As atividades desempenhadas pelos mediadores da aprendizagem e pelos facilitadores são consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.508, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. No entanto, serão repassados recursos financeiros às escolas para os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por mês, por turma de acompanhamento pedagógico.

Cunha, 27 de abril de 2018

Kátia A. Spiridigliozzi

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer